

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBU-NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEA-RÁ E A PROCURADORIA GERAL DO ES-TADO DO CEARÁ(Processo Administrativo Nº 8505480-75.2024.8.06.0001)

TCT Nº 14/2024

Por este instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEA-RÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, com a interveniência da DIRETO-RIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, por sua Diretora, Juíza de Direito Solange Menezes de Holanda, e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, doravante denominada simplesmente PGE/CE, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60811-520, representada por seu Procurador-Geral, Rafael Machado Moraes, resolvem celebrar o presente Termo para mútua cooperação, que se regerá pelos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições a seguir especificadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a ampliação da rede de atendimento ao cidadão pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), por inter-



médio da Central de Atendimento Judicial do TJCE (CAJ), especialmente para facilitar o acesso às pessoas com limitações tecnológicas aos serviços disponibilizados nas plataformas digitais da PGE/CE, necessários ao andamento dos processos judiciais no âmbito da Poder Judiciário do Estado do Ceará

Cláusula Terceira – Dos Objetivos a serem alcançados

São objetivos do presente Termo de Cooperação:

- I o atendimento presencial de jurisdicionados e cidadãos que se dirigem ao FCB com demandas cuja resolução envolva serviços disponibilizados em plataformas digitais da PGE/CE;
- II o fornecimento de informações sobre o uso das referidas plataformas digitais;
- III a capacitação de colaboradores da CAJ/TJCE, em relação à utilização das plataformas supramencionadas, a ser realizada pela PGE/CE; e
- IV a disponibilização de suporte direto da PGE/CE aos colaboradores da CAJ/TJCE, em caso de necessidade de esclarecimentos posteriores durante a vigência dos instrumentos de cooperação

Cláusula Quarta – Das Responsabilidades, Obrigações e Restrições

I. Das obrigações compartilhadas pelas partes:

- a) Empreender esforços para atingir os resultados ajustados neste Termo de Cooperação;
- b) Cumprir as condições, responsabilidades e obrigações definidas neste Termo de Cooperação;
- c) Divulgar para a sociedade em geral as realizações conjuntas deste Termo de Cooperação, com relatórios mensais da atuação e/ou registro fotográfico das atividades.

II. Das obrigações da PGE/CE:

- a) Realizar a capacitação de colaboradores indicados pela CAJ/TJCE sobre a utilização das plataformas digitais disponibilizadas no portal da PGE/CE;
- b) Disponibilizar suporte direto junto à CAJ/TJCE em caso de necessidade de esclarecimentos sobre os serviços da PGE/CE durante a vigência dos instrumentos de cooperação.

III. Das obrigações do TJCE:

- a) Realizar o atendimento presencial aos cidadãos que se dirigem à CAJ/TJCE no Fórum Clóvis Beviláqua com demandas cuja resolução envolva serviços disponibilizadas em plataformas digitais da PGE/CE;
- b) Fornecer informações sobre o uso das plataformas de serviços digitais da PGE/CE;



c) Informar aos cidadãos que a responsabilidade pelos documentos anexados em solicitações realizadas no Portal da PGE/CE é de sua inteira responsabilidade.

IV. Das obrigações da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua:

a) Fornecer os recursos físicos e materiais necessários para o atendimento aos cidadãos no âmbito da Comarca de Fortaleza quanto ao uso do portal da PGE/CE.

V. Das restrições:

- a) É vedado aos colaboradores da CAJ/TJCE o recebimento de documentos ou formulários, sejam físicos ou eletrônicos, relacionados aos serviços disponibilizados nas plataformas da PGE/CE, restringindo-se o atendimento apenas à orientação quanto ao uso do portal do órgão;
- b) Os atendimentos realizados pela CAJ/TJCE, dispostos na cláusula quarta, inciso III, não abrangem os serviços prestados de forma remota, tais como: Telejustiça, Whatsapp, E-mail, etc.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, por meio de aditivo, observadas as disposições contidas na legislação pertinente em vigor

Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo.

Cláusula Sétima – Da Denúncia

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo único - Constitui motivo para a denúncia de pleno direito deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne a respectiva execução material ou formalmente inexequível.



Cláusula Oitava- Da Publicação

Caberá a ambos os partícipes a publicação de extrato do presente Termo de Cooperação, nos respectivos meios oficiais de publicação de atos, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Cláusula Nona- Das Alterações

Quando necessário, mediante justificativa prévia, poderão as cláusulas desta Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, por meio de Termo Aditivo celebrado entre os partícipes, passando a fazer parte integrante deste instrumento.

Cláusula Décima – Dos Casos Omissos

Os casos omissos que surgirem na vigência deste Termo de Cooperação Técnica serão solucionados por consenso dos participes, em termos aditivos, se necessário

Cláusula Décima Primeira – Da Lei Geral de Proteção de Dados

As partes contratantes declaram encontrar-se adequadas ao tratamento dos dados de pessoa natural, devendo cada parte adotar os procedimentos legais necessários para tratamento de referidos dados no que se refere aos objetivos a que se destinam o presente instrumento.

Em qualquer hipótese, as partes declaram estar cientes da necessidade de observância dos termos da Lei nº 13.709/201 no que se refere ao tratamento direto e/ou indireto de dados de terceiros que se relacionem com o presente Termo, reconhecendo a importância da segurança da informação e respeito a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com comprometimento m adotar medidas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações compartilhadas, em conformidade com os princípios e obrigações previstos na LGPD.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça eletrônico.



Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES

Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300

MORAES:11613297300 Dados: 2024.05.13 19:10:24

Antônio Abelardo Benevides Moraes

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SOLANGE MENEZES Assinado de forma digital por SOLANGE MENEZES HOLANDA:4806455 HOLANDA:48064556368 Dados: 2024.05.14 15:40:56 6368 -03'00'

SOLANGE MENEZES DE HOLANDA Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

> RAFAEL MACHADO Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO MORAES:99954931 MORAES:99954931368 Dados: 2024.05.20 12:39:27 -03'00'

RAFAEL MACHADO MORAES PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ